



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 476

*R. Peducaia
19/10/2000*

“Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício de 1995 e dá outras providências”.

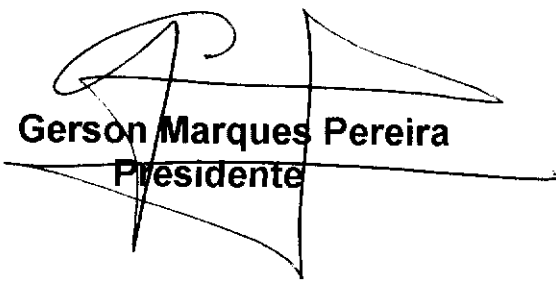
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º) – Ficam aprovadas integralmente e sem ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao Exercício de 1995.

Art. 2º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2000.


Gerson Marques Pereira
Presidente